



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

DISTRIBUIÇÃO

Processo n.º 022/85 Data 13 / 05 / 85

Nome: WILSON JOSÉ TONIN

Da: — PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/85
To: — AUMENTA EM 100% AOS DETENTORES DE CARGOS EM
COMISSÕES DO PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA
DO DIA 13 DE MAIO DE 1.985

WILSON JOSÉ TONIN
Presidente

Enviado ao Executivo Municipal em
14 de maio de 1.985



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Gabinete da Presidência

DG 039/85

Erechim, Rs 14 de maio de 1.985 CM

que versa sobre a nomeação dos cargos de confiança, no nosso

Por meio do presente, cumprimentando-o, cordialmente, queremos informar à Vossa Excelência, que em data de 13 de maio de 1.985, esteve reunida Esta Casa Legislativa, e na oportunidade tramitou um Projeto de Lei Legislativo sob nº 009/85 de autoria do vereador WILSON JOSÉ TONIN, conforme expediente em anexo para os seus devidos fins, versando sobre aumento em 100% aos detentores de cargos em comissão do Poder Legislativo.

Comunicamos à Vossa Excelência, que o -
mesmo foi aprovado por unanimidade pelo douto Plenário.

Sendo o que me oferece para a oportunidade, reitero meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente
Câmara Municipal de Erechim

WILSON JOSÉ TONIN - Presidente
Exmo. Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
DD. Prefeito Municipal
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE LEI 009/85

Senhores Vereadores.

Vimos pela presente vos apresentar o projeto de Lei 009/85, que versa sobre o aumento de vencimentos aos detentores dos cargos em Comissão, em nosso Poder Legislativo, por tratar-se de cargos criados por lei e seus vencimentos também serem fixados por lei, é que entendemos assim proceder, para dar amparo legal ao reajustamento dos vencimentos. Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão

Não incluimos o reajuste do funcionário aposentado de nosso legislativo, por estar abrangido globalmente pelo Projeto de Lei enviado pelo Poder Executivo.

Por tratar-se de matéria interna do Legislativo, é competente o mesmo tomar a iniciativa e por estar aprovado, em regime de urgência, submetemos a apreciação dos senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Erechim, 13 de maio de 1985

Wilson Jose Tonin
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM ENTRADA

Protocolo n.º 022/85	Data 13/05/85
HJ	
PRESIDENTE	

*Aprovado regime
de urgência em
13.05.85
HJ*



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM APROVADO

Reunião: 13/05/1985

HJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE LEI:009/85

CONCEDE AUMENTO EM 100%
AOS DETENTORES DE CARGO
EM COMISSÃO NO PODER LE-
GISLATIVO.

- Art 1º - É concedido, a partir de 1º de maio de 1985, aumento de vencimentos básicos em 100% (cem por cento), aos detentores de Cargos em Comissão no Poder Legislativo;
- Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela correspondente Dotação Orçamentária consignada na Lei de Meios.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
- Art.4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Erechim rs
aos treze dias de maio de 1985.

Wilson Jose Tonin - Presidente.
Autor.